



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 09/07/2007
Curso de Direito autorizado pela Portaria Min. Nº 652, de 09/07/2007 – Pub. no D.O.U. de 10/07/2007

SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO DE JATINÃ – SAIJ

CNPJ: 09.801.291/0001-91

PORTARIA Nº 01/ 2017 – Coordenação do Curso de Direito

O Coordenador do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco - FACESF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Determinar que as avaliações (provas), após suas correções e publicação das notas, sejam devolvidas aos respectivos alunos, na sala de aula e na aula subsequente às provas, de modo que nenhuma prova deva ser retida ou guardada pelos professores ou pela instituição.

Art. 2º. As revisões de provas seguem inalteradas, e vinculadas a requerimento dos alunos, na forma regimental, com cópias de suas respectivas provas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco, 26 de agosto de 2017

William De Carvalho Ferreira Lima Júnior

Coordenador de Direito FACESF